

COLÉGIO CIMAN

CONCURSO CIMAN PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Colégio CIMAN, localizado na SHC/AOS EA 1/4 Lote 08 – Brasília – DF, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2017**, de acordo com as condições contidas neste regulamento.

1. OBJETIVO

- 1.1 O concurso visa a premiar estudantes de escolas públicas e privadas do Distrito Federal que desejarem cursar, em 2017, o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio (de 1ª a 3ª séries), com bolsas de estudos que podem variar de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades, de acordo com as especificações contidas no item 5 (cinco) deste edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no Colégio CIMAN (Unidade Octogonal), conforme os procedimentos especificados a seguir.
 - 2.1.1 **Período:** de 1º/9 a 17/10.
 - 2.1.2 **Horário de atendimento:** das 7h às 19h.
 - 2.1.3 **Local:** Secretarias da Unidade Octogonal.
 - 2.1.4 **Taxa:** a inscrição é **gratuita**.
 - 2.1.5 **Requisitos:** preencher uma ficha individual e específica.
 - 2.1.6 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará seu conhecimento e aceitação plena das normas contidas neste edital.
 - 2.1.7 A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante habilitado para esse fim.
 - 2.1.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade e uma foto 3 x 4.
 - 2.1.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou daquele(a) que o(a) representar.
 - 2.1.10 **O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser mantido em seu poder e apresentado no dia e no local da realização do concurso.**
 - 2.1.11 A solicitação de condições diferenciadas, para portadores de necessidades especiais, deverá ser encaminhada por escrito, no ato da inscrição.
 - 2.1.12 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados, em 2016, no 8º e no 9º anos do Ensino Fundamental e na 1ª e na 2ª série do Ensino Médio de qualquer escola do Distrito Federal.

3. CONCURSO/ PROVAS:

- 3.1.1 **Data:** 22/10/2016, sábado.
- 3.1.2 **Horário:** das 8h às 10h30.
- 3.1.3 **Local da prova:** Colégio CIMAN, Unidade Octogonal.
- 3.1.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local do concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido(a) de comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

- 3.1.5 O(a) candidato(a) que não apresentar a ficha de inscrição por ocasião da realização da prova poderá apresentar algum documento que o(a) identifique; se não apresentá-lo, como segunda chance, não poderá realizar as provas e será automaticamente desclassificado(a).
- 3.1.6 A ausência do(a) candidato(a) o(a) eliminará do concurso automaticamente.
- 3.1.7 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá entregá-la ao fiscal, assim como o cartão de respostas devidamente assinado.
- 3.1.8 O(a) candidato(a) poderá retirar-se do local de realização das provas depois de transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.
- 3.1.9 No cartão de respostas, não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.1.10 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:
- utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer um dos candidatos, dos fiscais, dos auxiliares ou dos coordenadores do concurso;
 - ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal ou auxiliar;
 - for surpreendido, durante as provas, comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquina de calcular científica, telefone celular, livros, códigos manuais, impressos ou anotações.
- 3.2 As provas serão objetivas, envolvendo questões do tipo A (de julgamento de itens certos e errados) e do tipo B (de desenvolvimento, marcando o resultado obtido em até três dígitos).
- 3.3 As provas terão um caráter classificatório, considerando o fator de correção (um item errado anula um item certo).
- 3.4 As provas terão conteúdos relativos aos seguintes componentes curriculares: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia, Ciências (para 9º ano do Ensino Fundamental e para 1ª série do Ensino Médio), Física (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio), Química (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio), Biologia (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio) e Artes.
- 3.5 As provas escritas abrangerão os conteúdos programáticos conforme segue:
- 9º ano do Ensino Médio – conteúdos do 8º ano do Ensino Fundamental;
 - 1º ano do Ensino Médio – conteúdos do 9º ano do Ensino Fundamental;
 - 2º ano do Ensino Médio – conteúdos da 1ª série do Ensino Médio;
 - 3º ano do Ensino Médio – conteúdos da 2ª série do Ensino Médio.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente, sendo o primeiro lugar para o candidato que obtiver a maior nota no computo geral dos candidatos inscritos, em cada uma das séries pleiteadas.
- 4.2 Os candidatos serão classificados observando-se as seguintes quantidades de bolsas por série:

Série pleiteada em 2015	Nº de Bolsas de 100%	Nº de Bolsas de 70%	Nº de Bolsas de 50%	Nº de Bolsas de 40%	Nº de Bolsas de 30%	Nº de Bolsas de 20%	Nº de Bolsas de 10%
9º ano do EF	1	1	1	2	3	4	10
1ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10
2ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10
3ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10

- 4.3 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, será observado como critério de desempate o maior número de itens corretos.
- 4.4 O resultado do concurso será divulgado até o dia 31/10/2016 por meio de lista fixada no Colégio CIMAN ou no portal www.ciman.com.br.
- 4.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos contra a pontuação ou a classificação do(a) candidato(a) e, após 30 (trinta) dias do evento, as provas serão destruídas.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1 Os candidatos classificados serão premiados com bolsas de estudos totais e parciais, relativas aos encargos financeiros do curso regular, a serem usufruídas somente durante o ano letivo de 2017.
- 5.2 Para usufruir o benefício oriundo da classificação, o(a) candidato(a) deverá **efetivar** sua matrícula para o ano letivo de 2017 até o dia 18/11/2016, impreterivelmente.
- 5.3 Os prêmios terão sempre a forma de bônus (descontos) intransferíveis, que incidirão sobre o valor dos encargos educacionais do curso regular, do ano letivo de 2017, deduzidos em 12 parcelas mensais iguais, a partir da primeira parcela, no ato da matrícula.
- 5.4 O bônus nunca poderá ser convertido em outras formas de crédito ou em papel moeda.
- 5.5 Se o(a) candidato(a) já for beneficiário(a) de algum outro desconto no **CIMAN**, deverá optar por apenas um, aquele que mais lhe convier, pois os descontos nunca poderão ser cumulativos.
- 5.6 Ao(à) candidato(a) que desistir do prêmio, em qualquer estágio do usufruto do benefício, não será dada a prerrogativa de indicação de sucessor, já que o prêmio é pessoal e intransferível.
- 5.7 As bolsas serão de responsabilidade do CIMAN. Não estão inclusos nas bolsas de estudos materiais didáticos, uniforme da escola, saídas de estudos e atividades extracurriculares. Esses itens serão de responsabilidade dos ganhadores.
- 5.8 A premiação obedecerá à classificação especificada no item 5.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão dirimidos em conjunto pelo Conselho Diretor do **CIMAN**
- 6.2 A participação nesse concurso implica a aceitação total de todos os itens deste regulamento.

Brasília, 26 de agosto de 2016.

Atef Aissami
Diretor-geral